

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROSSEGUIR Nº 3, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a metodologia de avaliação pela classificação de riscos por cores de bandeiras e publica as Fichas Técnicas dos Indicadores do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), utilizadas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DA ECONOMIA (PROSSEGUIR), com amparo no disposto no Decreto nº 15.462, de 25 de junho de 2020,

Considerando que os municípios sul-mato-grossenses tiveram dificuldades para atualizar seus dados e que, em virtude desse fato, a Secretaria de Estado de Saúde disponibilizou novo formulário padrão de atualização das informações;

Considerando que houve a releitura dos indicadores de avaliação do PROSSEGUIR devido à necessidade de adequação ao cenário atual, tendo sido enviado à Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) uma nova proposta com 6 indicadores, cujas abrangências se referem a toda Macrorregião de referência dos Municípios;

Considerando que alguns indicadores tiveram seu peso alterado, e que foi incluído um novo indicador municipal que diz respeito à eficiência do município na aplicação das vacinas recebidas, o qual recebe dados do sistema E-Vaccine;

Considerando que é imprescindível aprimorar e manter o esforço coletivo em torno da atualização sistemática e permanente de todos os sistemas de dados, a fim de que o PROSSEGUIR possa realizar ações coordenadas para contenção do avanço da Covid-19 no âmbito do Estado,

D E L I B E R A:

Art. 1º A metodologia de avaliação pela classificação de riscos por cores de bandeiras do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), utilizadas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, adota os seguintes mecanismos:

I - classificação de risco por cores de bandeiras, estabelecendo recomendação para municípios referentes ao ritmo de funcionamento das atividades socioeconômicas, que serão atualizadas a cada 14 dias, conforme descrição abaixo:

- a) bandeira cinza: funcionamento unicamente das atividades essenciais;
- b) bandeira Vermelha: atividades essenciais, adicionada das atividades não essenciais de baixo risco;
- c) bandeira Laranja: atividades citadas na alínea "b" deste inciso, adicionada das atividades não essenciais de médio risco;
- d) bandeira Amarela: atividades citadas na alínea "c" deste inciso, adicionada das atividades não essenciais de alto risco; e
- e) bandeira Verde: atividades citadas na alínea "d" deste inciso, adicionada das atividades não recomendadas;

II - melhoria da classificação de risco por cores de bandeiras gradual, sem "quebra" na sequência, de acordo com a seguinte ordem de evolução:



III - formulário padrão de atualização de dados, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde aos municípios do Estado, para preenchimento de material relativo ao rastreamento de contato de casos confirmados e envio de documentação comprobatória;

IV - monitoramento e avaliação de indicadores realizados semanalmente para elaboração de relatórios a serem submetidos à validação do Comitê Gestor do PROSSEGUIR.

Parágrafo único. A atualização da classificação de risco por cores de bandeiras a cada 14 (quatorze) dias visa a assegurar um período mínimo para que cada município possa avaliar, criteriosamente, a sua classificação, bem como a adesão às recomendações do PROSSEGUIR.

Art. 2º Publicam-se, na forma do Anexo desta Deliberação, as Fichas Técnicas dos indicadores do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR).

Art. 3º Revogam-se:

I - da Deliberação do Comitê Gestor do Prosseguir nº 1, de 2 de julho de 2020:

a) os subitens 4.2, 4.2.1, 4.2.1.1, 4.2.1.1.1, 4.2.1.1.2, 4.2.1.1.3, 4.2.1.1.4, 4.2.1.1.5, 4.2.1.1.6, 4.2.1.1.7, 4.2.1.1.8, 4.2.1.1.9, 4.2.1.1.10, 4.2.1.2, 4.2.1.2, 4.2.1.3 e 4.2.1.4;

b) os subitens 4.2.2, 4.2.2.1, 4.2.2.1.1, 4.2.2.1.2, 4.2.2.1.3, 4.2.2.1.4, 4.2.2.1.5, 4.2.2.2 e 4.2.2.3;

c) os subitens 4.3.5, 4.3.5.1, 4.3.5.2, 4.3.5.3, 4.3.5.4 e 4.3.5.5;

d) o item 5 e seu item 5.1;

e) o item 6;

II - o Anexo da Deliberação do Comitê Gestor do Prosseguir nº 3, de 11 de agosto de 2020.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de maio de 2021.

SÉRGIO MURILO NASCIMENTO MOTA

Presidente do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia

GERALDO RESENDE PEREIRA
Conselheiro

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Conselheiro

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Conselheira

JAIME ELIAS VERRUCK
Conselheiro

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Conselheiro

FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Conselheiro

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Conselheiro

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Conselheira

ANEXO DA DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROSSEGUIR Nº 3, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Indicador de Município () Resultado (x) Esforço	
Nome do Indicador	Taxa de rastreamento e monitoramento de contato de casos confirmados e suspeitos de COVID-19
Pergunta	<i>O município realizou a busca ativa e monitoramento dos contatos dos casos confirmados e suspeitos de COVID-19?</i>
Descrição do Indicador	O rastreamento de contatos, com efetivo monitoramento é a medida não farmacológica de maior eficácia no combate à proliferação do vírus SARS-CoV-2. Há evidências de forte correlação entre o R0 efetivo e proporção de contatos a serem rastreados em determinada localidade. Assim, o indicador foi selecionado para mensurar o percentual de novos casos confirmados e suspeitos que tiveram efetivamente todos os seus respectivos contatos rastreados e monitorados pelas equipes de vigilância e atenção primária à saúde de cada município.
Fórmula	(Quantidade de novos casos confirmados e suspeitos na semana epidemiológica de referência que tiveram suas cadeias de contatos rastreadas e monitoradas / Quantidade de novos casos confirmados e suspeitos na semana epidemiológica de referência) x 100
Unidade	Porcentagem %
Periodicidade da coleta	Semanal
Critérios de Análise	<u>Percentual de Rastreamento e Monitoramento:</u> 100% -> 12 pontos Cada 1% -> 0,12 pontos
Polaridade	Positiva
Responsável pela coleta	Diretoria Geral de Vigilância em Saúde – DGVS/SES
Procedimento da coleta	Informação coletada por meio do preenchimento realizado pelos municípios no sistema RASTREAR., sendo Campo Grande por meio do sistema Monitora Covid-19
Fonte	Secretarias municipais de saúde, por meio de Preenchimento do sistema disponível em rastrear.ms.gov.br

Indicador de Município	(x) Resultado	() Esforço
Nome do Indicador	Variação da incidência de casos de SRAG com confirmação ou suspeita de COVID-19	
Pergunta	Houve redução na incidência de SRAG (confirmados ou suspeitos de COVID-19) no período de 14 dias?	
Descrição do Indicador	O indicador será utilizado para monitorar a evolução dos casos de SRAG suspeitos e confirmados de Covid-19. O período de análise do indicador será equivalente aos 14 dias anteriores à data de análise (d), comparando os períodos de d a d-7 e d-8 a d-14. Foi estabelecido o período de análise para mitigar eventuais atrasos na atualização dos sistemas de informação oficiais. As informações de data do indicador se referem à data de notificação.	
Fórmula	$(\text{Quantidade de novos casos SRAG com confirmação ou suspeita de covid-19 na semana atual d a d-7} / \text{Quantidade de novos casos SRAG com confirmação ou suspeita de covid-19 na semana anterior d-8 a d14}) - 1) * 100$	
Unidade	Proporção	
Periodicidade da coleta	Diário, com fechamento da análise semanal	
Critérios de Análise	<p><u>Variação de casos:</u> Houve aumento de casos -> 0 pontos Houve redução de casos de 0 a 25%-> 2 pontos Houve redução de casos de 26 a 50% -> 6 pontos Houve redução de casos de 51 a 75%-> 12 pontos Houve redução de casos de 76 a 100->20 pontos Não houve casos no período-> 20 pontos</p>	
Polaridade	Negativa	
Responsável pela coleta	Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTEC/SES	
Procedimento da coleta	Preenchimento e lançamento das informações dos pacientes no SIVEP Gripe pelas equipes de vigilância das secretarias municipais de saúde de Mato Grosso do Sul. Extração de dados por API diretamente do SIVEP-Gripe.	
Fonte	SIVEP	

Indicador de Município	(x) Resultado () Esforço
Nome do Indicador	Variação da incidência de novos óbitos por SRAG com suspeita ou confirmação de COVID-19
Pergunta	<i>Houve redução na mortalidade por SRAG com confirmação ou suspeita de COVID-19, nos últimos 14 dias?</i>
Descrição do Indicador	O indicador será utilizado para observar a variação na mortalidade em decorrência de SRAG em casos confirmados e suspeitos de COVID-19. O período de análise do indicador será equivalente aos 14 dias anteriores à data de análise (d), comparando os períodos de d a d-7, e os dias d-8 a d-14. As informações de data do indicador se referem à data de ocorrência do óbito.
Fórmula	$(\text{Quantidade de novos óbitos por SRAG com confirmação ou suspeita de COVID-19 entre d e d-7 dias} / \text{Quantidade de novos óbitos SRAG com confirmação ou suspeita de COVID-19 entre d-8 e d-14}) - 1) * 100$
Unidade	Proporção
Periodicidade da coleta	Diário, com fechamento da análise semanal
Critérios de Análise	<p><u>Variação de óbitos:</u> Houve aumento de casos -> 0 pontos Houve redução de casos de 0 a 25%-> 2 pontos Houve redução de casos de 26 a 50% -> 6 pontos Houve redução de casos de 51 a 75%-> 12 pontos Houve redução de casos de 76 a 100-> 20 pontos Não houve óbitos no período> 20 pontos</p>
Polaridade	Negativa
Responsável pela coleta	Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTEC/SES
Procedimento da coleta	Preenchimento e lançamento das informações dos pacientes no SIVEP Gripe pelas equipes de vigilância das secretarias municipais de saúde de Mato Grosso do Sul. Extração de dados por API diretamente do SIVEP-Gripe.
Fonte	SIVEP

Indicador Estadual	(x) Resultado () Esforço
Nome do Indicador	Variação da incidência de casos de SRAG na população indígena
Pergunta	<i>Houve redução na incidência de SRAG em populações indígenas nos últimos 14 dias?</i>
Descrição do Indicador	O indicador será utilizado para monitorar a evolução da incidência de casos de SRAG na população indígena, com foco principal sobre a população indígena. O período de análise do indicador será equivalente aos 14 dias anteriores à data de análise (d), comparando os períodos de d a d-7 , e os dias d-8 a d-14 . As informações de data do indicador se referem à data de notificação.
Fórmula	$(\text{Quantidade de novos casos confirmados e suspeitos de SRAG em indígenas entre } d \text{ e } d-7 / \text{Quantidade de novos casos confirmados e suspeitos de SRAG em indígenas entre } d-8 \text{ e } d-14) - 1) * 100$
Unidade	Proporção
Periodicidade da coleta	Diário, com fechamento da análise semanal
Critérios de Análise	<p>Variação de casos :</p> <p>Houve aumento de casos -> 0 pontos</p> <p>Houve redução de casos de 0 a 25% -> 2 pontos</p> <p>Houve redução de casos de 26 a 50% -> 4 pontos</p> <p>Houve redução de casos de 51 a 75% -> 6 pontos</p> <p>Houve redução de casos de 76 a 100 -> 8 pontos</p> <p>Não houve casos no período -> 8 pontos</p>
Polaridade	Negativa
Responsável pela coleta	Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTEC/SES
Procedimento da coleta	Preenchimento e lançamento das informações dos pacientes no SIVEP Gripe pelas equipes de vigilância das secretarias municipais de saúde de Mato Grosso do Sul. Extração de dados por API diretamente do SIVEP-Gripe.
Fonte	SIVEP

Indicador de Macrorregião (x) Resultado () Esforço	
Nome do Indicador	Ocupação leitos SUS de UTI SRAG/COVID-19
Pergunta	<i>Qual o percentual de leitos SUS de UTI SRAG/COVID-19 ocupados na macrorregião de saúde?</i>
Descrição do Indicador	O indicador será utilizado para mensurar qual a capacidade da macrorregião de saúde para absorver demandas por leitos UTI na semana de referência. Foi definido que a taxa de ocupação a partir de 75% dos leitos de UTI fará com que a macrorregião não pontue neste indicador. As demais serão ponderadas conforme critério de análise.
Fórmula	$(\text{Quantidade de leitos SUS de UTI SRAG/COVID-19 ocupados na macrorregião de saúde no fechamento da semana epidemiológica de referência} / \text{Quantidade de leitos SUS de UTI SRAG/COVID-19 ofertados na macrorregião de saúde no mesmo período}) \times 100$
Unidade	Porcentagem (%)
Periodicidade da coleta	Diário, com fechamento da análise aos sábados
Critérios de Análise	Ocupação: 75 a 100% -> 0 pontos 51 a 74% -> 5 pontos 26 a 50% -> 10 pontos 0 a 25% -> 20 pontos
Polaridade	Negativa
Responsável pela coleta	Diretoria Geral de Gestão Estratégica – DGGE/SES
Procedimento da coleta	Preenchimento do aplicativo COVID Hospitalar por cada Hospital da Macrorregião, apresentando quantitativos de Leitos UTI Ofertados, Leitos UTI ocupados, leitos UTI ocupados.
Fonte	COVID-19 Hospitalar

Indicador de Município () Resultado (x) Esforço	
Nome do Indicador	Eficiência na aplicação das doses do programa de vacinação da campanha contra-covid-19
Pergunta	<i>O município é eficiente na aplicação das doses oriundas do programa de vacinação contra covid-19?</i>
Descrição do Indicador	A vacinação é a medida farmacológica de maior eficácia no combate à proliferação do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, é necessário monitorar a aplicação das doses nos municípios. Assim, o indicador foi selecionado para mensurar a eficácia na aplicação das doses oriundas do programa de imunização em cada município
Fórmula	$(\text{Quantidade de Doses D1 E D2 aplicadas até o final da semana epidemiológica avaliada} / \text{Quantidade de doses D1 e D2 disponibilizadas até a semana epidemiológica avaliada}) * 100$
Unidade	Porcentagem %
Periodicidade da coleta	dados acumulados até o período avaliado
Critérios de Análise	<u>Percentual aplicações das doses:</u> 0 a 50%-> 0 pontos 51 a 74%-> 10 pontos 75% ou mais-> 20 pontos
Polaridade	Positiva
Responsável pela coleta	CTEC-SES
Procedimento da coleta	Informação coletada por meio do preenchimento realizado pelos municípios no sistema E-vacine
Fonte	Secretarias municipais de saúde, por meio de Preenchimento do sistema disponível em Evacinems.saude.ms.gov.br